

-----ATA N.º 6/2018-----

----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CATORZE DE MARÇO DOIS MIL E DEZOITO.-----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca e Vitor Manuel Feliciano Morgado que substituiu o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, conforme requerimento datado de catorze (14) de março do corrente ano, do referido Vereador, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << João Pedro Xavier Abelho Amante, Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, eleito pela Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de setembro, na sua atual redação, comunicar a V. Exa., que se fará substituir na reunião do dia catorze (14) de março do corrente ano, pelo Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado, cidadão sem impedimento legal imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposto pelo Partido Comunista Português.>>.-----

-----Faltas: Faltou a Senhora Vereadora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, que se encontrava ao serviço da Autarquia, em Campo Maior, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.---

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção por parte dos Senhores Vereadores presentes, mas entretanto o Senhor Presidente da Câmara, informou a Câmara Municipal que devido a afazeres profissionais inadiáveis, fora do Concelho de Ponte de Sor, conjuntamente com o Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva

Alves, se teriam que ausentar pelas dez horas, razão pela qual solicitava igualmente à Câmara Municipal se alguns assuntos constantes da Ordem do Dia, fossem apreciados em primeiro lugar, até à hora antes indicada para se ausentarem, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, proceder-se de acordo com o que foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----Então, e não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de **Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de **3.802.834,35 €**, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.501,51 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.200,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....9.226,13 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.771,79 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....168.493,64 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal4.239,74 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....2.750,00 €

Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €	
Conta à Ordem n.º1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	11.775,26 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	20.670,64 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	1.152,16 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	36.291,53 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	20.248,88 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	4.632,70 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	481,90 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	202,47 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	2.866,33 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	3.400.000,00 €

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	1.875,83 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	150,46 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----	
BPI – 3444730.001.001 Município -----	
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----	
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**CORREÇÃO DE ACORDO RELATIVO À CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO – RUA SOEIRO PEREIRA GOMES – PONTE DE SOR / MINUTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de doze (12) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da deliberação de câmara de 14 de setembro de 2016, foi celebrado entre o Município e os proprietários do prédio inscrito na matriz cadastral da união de freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, sob

o artigo 81.º da Secção CC, um Acordo de Cedência de Parcela de Terreno para Integração no Domínio Público.-----

Nos termos desse acordo os referidos proprietários cederiam uma parcela de terreno com a área de 181,75m² do referido prédio, a qual permitiria o alargamento, a criação de passeio pedonal e a criação de 5 lugares de estacionamento público na Rua Soeiro Pereira Gomes.-----

No decurso da empreitada de “Infraestruturas Básicas da Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor – Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor - Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais, Repavimentação e Execução de Passeios”, considerando as necessidades efetivas ao nível da disponibilização de lugares de estacionamento ordenado nessa artéria, os referidos proprietários, manifestaram a disponibilidade de ceder uma área de terreno adicional de forma a permitir a expansão da bolsa de estacionamento prevista anteriormente.-----

A área efetivamente cedida foi de 322,30 m² e não os 181,75 m² previstos no acordo.---
Considerando, ainda, que à exceção das infraestruturas elétricas e de telecomunicações, todas as restantes obras de urbanização a realizar no âmbito de um futuro loteamento já foram devidamente salvaguardas, aquando da realização da citada empreitada, considera-se justo, que o alcance do acordo abranja a isenção da necessidade de apresentação de projetos e execução de obras de urbanização. Assumindo-se, assim que deixará de recair esse ónus sobre os proprietários, em futura operação de loteamento nesse terreno.-----

Esta pretensão vai ao encontro das preocupações demonstradas pelos proprietários do terreno, esclarecendo-se adicionalmente que a justeza da medida encontrará também justificação no facto do valor das infraestruturas em falta (estimado em 3000 €: 2500 € eletricidade + 500 € telecomunicações), nunca excederá o valor atribuído ao terreno cedido (7000 €). A inclusão desta clausula no acordo, simplificará, também, toda a tramitação referente a um futuro loteamento do terreno, sendo que, o valor referenciado para as infraestruturas elétricas, caso seja o Município o promotor da sua execução será certamente menos oneroso, considerando o contrato de concessão em vigor.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica datada de treze (13) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

Atendendo à informação que antecede e deliberação da Câmara Municipal de 14/09/2016, deverá ser reduzido a escrito o Acordo a celebrar entre o Município e o requerente, assim como deve ser dado sem efeito o Acordo celebrado anteriormente em 26/09/2016, por não corresponder atualmente aos factos. Mais se refere que, atendendo ao princípio da proporcionalidade que se consubstancia no “dever de indemnização” nos termos constantes do Código de Expropriações, quando há lugar a cedências de propriedade pelos particulares ao Município, o Acordo a celebrar preenche tal dever. Anexa-se Minuta do Acordo.>>.

----Em anexo, encontra-se a Minuta do Acordo de Cedência de Parcela de Terreno para Integração no Domínio Público Municipal, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e David Manuel Antunes Falca e sua mulher Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **MINUTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

1.º - Município de Ponte de Sor, pessoa coletiva número 506 806 456, com sede no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, representada por Hugo Luís Pereira Hilário, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

-----e-----

2.ºs - Davide Manuel Antunes Falca e sua mulher Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, contribuintes fiscais, respetivamente, nº205969291 e nº199596670, residentes na Travessa da Estrada de Abrantes, nº 24, em Ponte de Sor,

---acordam entre si e mutuamente aceitam a cedência, pelos segundos ao primeiro, de parcela de terreno para integrar o domínio público municipal, o que se rege pelos seguintes considerandos e cláusulas:-----

Considerando:-----

--A execução do projeto de reestruturação das infraestruturas básicas da Rua Soeiro Pereira Gomes, atualmente já concluídas;-----

--A necessidade que houve do ordenamento viário, através da supressão dos estrangulamentos existentes no que respeita às larguras transversais do arruamento, criação de passeios e estacionamento públicos;-----

--Os princípios administrativos da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e da proporcionalidade; -----

--As deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor nas suas reuniões ordinárias realizadas nos dias 14/09/2016 e .../.../2018;-----

Cláusulas:-----

-----Primeira-----

Os segundos cedem gratuitamente, ao primeiro, o que este aceita, uma parcela de terreno com a área de 322,30m², parte integrante do prédio rústico de que são proprietários, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 81.º, Secção CC, da união de freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 3809, da freguesia de Ponte de Sor, destinando-se a referida parcela a integrar o domínio público municipal para efeitos de alargamento do arruamento, criação de passeio pedonal e estacionamento público, na Rua Soeiro Pereira Gomes, de acordo com as dimensões estabelecidas por lei e planta anexa ao presente acordo e que do mesmo fica a fazer parte integrante como Anexo 1.-----

-----Segunda-----

Por seu lado, o primeiro, como contrapartida, procederá à reconstrução do muro de vedação do prédio dos segundos, identificado na cláusula 1ª, na parte que seja necessário demolir e no novo limite da propriedade, resultante da cedência efetuada.-----

-----Terceira-----

Mais concede, o primeiro, atento o princípio da proporcionalidade, no sentido de que, no que respeita ao licenciamento de operação de loteamento objeto de pretensão dos segundos, apresentada nos competentes serviços do Município, a cedência ora efetuada seja tida como cedência legal, para efeitos do disposto no artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º

555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 09/09, assim como ficará, a cargo do Município, a execução das infraestruturas do loteamento a que houver lugar.-----

-----Quarta-----

Ambas as partes concordam com o estipulado no presente acordo, emitindo, o primeiro, conseqüentemente, certidão comprovativa da integração da parcela de terreno, identificada na cláusula primeira, no domínio público municipal.-----

-----Quinta-----

Com a assinatura do presente acordo é dado sem efeito e de nenhuma validade o acordo sobre a cedência de parcela de terreno do prédio em causa, celebrado entre as partes, em 26 de setembro de 2016.-----

Feito em duas vias, uma para cada interveniente.-----

Ponte de Sor,-----

P^oo Primeiro -----Os Segundos

O Presidente da Câmara Municipal-----

Hugo Luís Pereira Hilário -----Davide Manuel Antunes Falca

-----Alda Odete B. M. F. M. Falca.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Considerar sem efeito o anterior Acordo estabelecido; 2- Aprovar a Minuta do Acordo de Cedência de Parcela de Terreno para Integração no Domínio Público Municipal, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e David Manuel Antunes Falca e sua mulher Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Acordo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**Não participou na discussão e votação do assunto a Senhora Vereadora Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, tendo-se mesmo ausentado da sala,**

depois de se ter considerado impedida, devido a ser uma das partes interessadas no assunto.-----

-----MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ALUGUER PARA UTILIZAÇÃO DE UM HANGAR, PARA MANUTENÇÃO DE AERONAVES DE MÉDIO-GRANDE PORTE, NO CENTRO DE NEGÓCIOS DA INDÚSTRIA AERONÁUTICA E AEROESPACIAL DE PONTE DE SOR – FASE 2 / AEROMECA – MECÂNICA DE AERONAVES, S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da AEROMECA – Mecânica de Aeronaves, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A AEROMECA – Mecânica de Aeronaves, S.A., empresa de manutenção de aeronaves do Grupo OMNI Aviação, cujo CAE Principal é 33160-R3, vem por este meio manifestar o seu grande interesse no aluguer de um hangar para manutenção de aeronaves de médio-grande porte no Centro de Negócios da Indústria Aeronáutica e Aeroespacial de Ponte de Sor – Fase 2, perspetivando criar mais 120 novos empregos nos próximos cinco (5) anos.-----

O crescimento da atividade é baseado na necessidade de manutenção atual das aeronaves operadas pelas empresas do Grupo OMNI Aviação, mas também na solicitação crescente dos serviços de manutenção de clientes terceiros, civis e militares, área que está em franca expansão. Um hangar de grande porte permitirá alavancar o desenvolvimento do Aeródromo e da região para um patamar de excelência aeronáutica distinto do atual, contribuindo para a criação e fixação de emprego qualificado.-----

O hangar deverá ser dotado de um vão livre de pelo menos de noventa (90) metros, permitindo em simultâneo a manutenção de aeronaves de grande porte ao centro, famílias Airbus A320 e Boeing 737, ou similares, e de médio porte em cada um dos lados do espaço central, como O ATR 42/72, o Falcon 50/900 ou o CN235/C295 e ainda acomodar o suporte às aeronaves mais pequenas que operam no Aeródromo. Para a prestação destas atividades, é fundamental serem contempladas áreas de escritório para o suporte administrativo e de engenharia dos diferentes projetos, salas de reunião e de formação, oficinas de suporte, espaços para equipamentos permanentes (compressor) e central térmica, bem como áreas de armazenagem específicas para materiais aeronáuticos. De

salientar ainda a importância do hangar ter em consideração o conforto térmico-higrométrico, um sistema de iluminação privilegiando a luz natural e a utilização de painéis solares, visando a redução dos consumos de energia.-----

Outro dado muito relevante que possibilitará a realização efetiva dos testes às aeronaves pós-manutenção é a instalação de uma torre de controlo com visibilidade 360.º, garantido a comunicação com visibilidade permanentes com as aeronaves.-----

No plano de negócios desenvolvido foi identificada a necessidade de estabelecer em conjunto com outros parceiros um programa de seleção e formação de técnicos de manutenção aeronáutica, o que permitirá o crescimento de 72 postos de trabalho logo no primeiro ano e de 120 em cinco (5) anos.-----

Ainda apresentam a demonstração de resultados (mapa em anexo).-----

O plano tem uma taxa interna de retorno de 19% para um investimento CAPX superior a 2,2 milhões de euros e um VAL positivo traduzindo o interesse do projeto em termos de investimento (mapa em anexo).-----

Estamos plenamente convictos que este Projeto irá dignificar, desenvolver e projetar a região e Portugal no seio da comunidade aeronáutica internacional.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**MANIFESTO DE INTERESSE RELATIVA À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM CENTRO DE MODIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PESADA DE AERONAVES DE MÉDIA E GRANDE DIMENSÃO, NO CENTRO DE NEGÓCIOS DA INDÚSTRIA AERONÁUTICA E AEROESPACIAL DE PONTE DE SOR – FASE 2 / SEVENAIR GROUP.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), da SEVENAIR GROUP, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos contactos efetuados entre o Sevenair Group e os órgãos oficiais da Câmara a que preside, vimos por este meio oficializar o interesse em nos instalarmos no Centro de Negócios da Indústria Aeronáutica e Aeroespacial de Ponte de Sor – Fase 2, com a finalidade de aí promover a instalação e operação de um centro de modificação e manutenção pesada de aeronaves de média e grande dimensão.-----

A Sevenair Group é o maior grupo de aviação geral português, com base principal no Aeródromo Municipal de Cascais e bases secundárias em Portimão, Viseu, Bragança, Vila Real, Funchal e Porto Santo. A atividade do grupo cobre praticamente todas as valências aeronáuticas, desde engenharia, manutenção, formação, distribuição de produtos e a sua própria companhia aérea.-----

Em anexo a esta carta enviamos alguma informação mais específica, nomeadamente: - Apresentação Corporativa Sevenair Group; - Apresentação Projeto Aviocar; - Balanço Provisional, Demonstração de Resultados, Projeções Financeiras da empresa promotora; - Análise Económica – Financeira do projeto; - Previsão financeira do grupo (como suporte da empresa promotora do projeto).-----

Aguardamos com expectativa o vosso contacto a fim de prosseguirmos nas conversações para o lançamento desta iniciativa que esperamos seja a primeira de várias a instalar no vosso aeródromo pelo nosso grupo.>>.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de quinze (15) de janeiro de dois mil e dezoito, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo pertinente juntar este manifesto de interesse ao processo de análise e candidatura eventual ara instalação numa futura expansão do Centro de Negócios da Indústria Aeronáutica e Aeroespacial de Ponte de Sor no Aeródromo Municipal.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AIR SUMMIT – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS / PROTOCOLO REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ACIPS.**-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro Em Regime de Substituição, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Siva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do Protocolo realizado entre o Município de Ponte de Sor e a ACIPS para a realização do Projeto “Promoção e Internacionalização do Aeródromo de Ponte de Sor das Indústrias Aeronáutica e Aeroespacial”, e de acordo com o número três (3) da cláusula quarta (4.^a) do referido protocolo , deverá ser transferido para a ACIPS, para a conta específica do

Projeto com IBN PT 50-004562804029694528053, o valor de 617,10 €, referente ao pagamento da fatura número 18/18797/11765. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em transferir a verba indicada para a ACIPS, no valor de 617,10 € (seiscentos e dezassete euros e dez cêntimos), referente ao pagamento da fatura número 18/18797/11765, de acordo com o úmero três (3) da cláusula quarta (4.ª) do referido protocolo de “Promoção e Internacionalização do Aeródromo de Ponte de Sor das Indústrias Aeronáutica e Aeroespacial; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2590 e o número sequencial 24245, conforme consta no documento anexo-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO E CEDÊNCIA DO USO DE INSTALAÇÕES, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR, A.S.S.P.S.**-----

-----Está presente a informação jurídica datada de sete (7) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por via e-mail, a Diretora Técnica do Lar de Idosos designado de Casa dos Avós, cuja gestão pertence à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor, doravante designada de A.S.S.P.S., veio dar conhecimento da decisão de indeferimento do Instituto de Segurança Social no âmbito de candidatura à celebração de acordos de cooperação para o desenvolvimento das respostas sociais da referida Associação.-----

Um dos fundamentos daquela decisão de intenção de indeferimento será o Protocolo por via do qual o Município transferiu para a A.S.S.P.S. a gestão e uso das instalações que, vigorando por tempo indeterminado, tem prevista a possibilidade do mesmo cessar desde que, uma das partes comunique a rescisão à outra parte, com uma antecedência mínima de seis meses, (cláusula oitava).-----

Após a análise ao clausulado do identificado Protocolo concluímos que, efetivamente para a candidatura em causa e outras similares, não estará salvaguardada de forma adequada e com carácter duradouro, a afetação das infraestruturas ao fim atualmente nelas desenvolvido.-----

Desse modo, somos de opinião que o Protocolo deverá ser alterado nos termos da Minuta de Alteração que juntamos à presente informação e para cujo teor remetemos.-----

Contudo, atendendo:-----

- à urgência do presente assunto, tendo a A.S.S.P.S. o prazo de 10 dias úteis durante o qual tem que proceder à remessa de todos os elementos considerados revelantes para providenciar pela reversão da decisão de intenção de indeferimento;-----

- ao facto de todos os trâmites, nomeadamente a aprovação da minuta de alteração do Protocolo, a sua conversão em documento definitivo e posterior assinatura poderem alongar-se, impossibilitando dessa forma que a A.S.S.P.S. remeta ao Instituto de Segurança Social a documentação necessária;-----

Consideramos, salvo melhor opinião, que **por motivo de urgência e celeridade, nos termos do n.º 3, do art. 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, poderá ser emitida uma Declaração pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal onde ficarão vertidos os termos da alteração do Protocolo, podendo a mesma ser remetida pela A.S.S.P.S. para efeitos de resposta àquela decisão de intenção de indeferimento.**-----

Por sua vez, aquela Declaração deverá ser objeto de ratificação pela Câmara Municipal nos termos daquele preceito legal referido no parágrafo anterior.-----

Juntam-se: - Minuta de Alteração ao Protocolo para Aprovação;-----

- Cópia de Declaração para Ratificação.>>.-----

<< MINUTA DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO E CEDÊNCIA DO USO DE INSTALAÇÕES.-----

Considerando:-----

- A necessidade de adequar o prazo de vigência do Protocolo em causa, de forma a assegurar que as atividades de apoio a idosos nas vertentes de lar, centro de dia e apoio domiciliário possam ser desenvolvidas nas infraestruturas, propriedade do Município, com carácter duradouro;-----

- Que apesar da presente alteração, é salvaguardada a possibilidade do Município fazer cessar o protocolo quando deixem de ser prosseguidos os fins estipulados;-----

- A deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor tomada na sua reunião ordinária realizada no dia_/_/_.-----

Entre:-----

Município de Ponte de Sor, pessoa coletiva número 506 806 456, com sede no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, representado por Hugo Luís Pereira Hilário, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante e;-----

Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor, A.S.S.P.S., pessoa coletiva n.º 510 519 199, com sede na Avenida do Colégio, n.º 4, em Ponte de Sor, representada por João José de Carvalho Taveira Pinto e José Manuel Milheiras de Sousa, nas qualidades de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, adiante designada por segunda outorgante;-----

É celebrada a presente **Alteração ao Protocolo de Transferência de Gestão e Cedência do Uso de Instalações, entre eles celebrado a 1 de agosto de 2013, nos seguintes termos:-----**

A) São alteradas as cláusulas Terceira e Sétima que passam a ter a seguinte redação:-----

-----Terceira-----

Fica expressamente vedado à Associação utilizar o edifício cujo uso lhe é cedido pelo presente instrumento, para qualquer finalidade diversa daquela a que o mesmo se destina, sob pena de rescisão por parte do primeiro outorgante.-----

-----Sétima-----

O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e vigorará pelo período de 20 anos, automaticamente renovável por iguais períodos, sem prejuízo do disposto na cláusula terceira.-----

B) É revogada a Cláusula Oitava.-----

Assim a outorgam.-----

Ponte de Sor, _/_/_.-----

Feita em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----
Pelo Primeiro Outorgante-----Pela Segunda Outorgante.>>.-

<< **DECLARAÇÃO.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva n.º 506806456, com sede no Campo da Restauração em Ponte de Sor, declara para os devidos efeitos que, o Protocolo de Transferência de Gestão e Cedência do Uso de Instalações, celebrado a 1 de agosto de 2013 entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor, A.S.S.P.S., pessoa coletiva 510519199 é alterado nos seguintes termos: Cláusula Terceira: *“Fica expressamente vedado à Associação utilizar o edifício cujo uso lhe é cedido pelo presente instrumento, para qualquer finalidade diversa daquela a que o mesmo se destina, sob pena de rescisão por parte do primeiro outorgante”*.-----

Cláusula Sétima: *“O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e vigorará pelo período de 20 anos, automaticamente renovável por iguais períodos, sem prejuízo do disposto na cláusula terceira.”* -----

Cláusula Oitava é objeto de revogação. -----

No mais, o identificado Protocolo mantém o clausulado já firmado.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, aos sete dias de março de dois mil e dezoito.-----

O Presidente da Câmara Municipal. Hugo Luís Pereira Hilário.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Alteração ao Protocolo de Transferência de Gestão e Cedência do Uso de Instalações, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Solidariedade de Ponte de Sor, A.S.S.P.S. de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Alteração ao Protocolo; 3- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em emitir a Declaração mencionada e constante do Processo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**GESTÃO DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA À FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está novamente presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado da informação datada de dezanove (19) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando o teor da comunicação da Junta de Freguesia de Galveias, s/ref. 28, de 12 de janeiro de 2018, em resposta ao pedido de pronúncia por parte do Município n/ref. 17105, de 22 de dezembro de 2017, em cumprimento da deliberação de 20 de dezembro de 2017, relativa à Gestão do Abastecimento Público de Água à Freguesia de Galveias, tecnicamente, entende-se, que nada de substantivo foi expandido relativamente às questões e pedidos de informação requeridos, nomeadamente, no que se refere a encargos suportados pela Junta de Freguesia e à posse de equipamentos/instalações /terrenos.-----

Apenas referem que não concordam com “a informação técnica que alegadamente suporta a deliberação” e que não têm “o mesmo entendimento no tocante à utilização de espaço pertença da Junta de Freguesia”. Manifestam oposição, mas sem argumentação concreta, não nos deixando, por conseguinte, qualquer possibilidade de entendimento objetivo das razões que existem e que suportam essa posição.-----

Assim sendo e face ao exposto nada mais haverá a acrescentar sobre a matéria, subscrevendo-se à presente data a manutenção da metodologia proposta na informação de 28 de novembro de 2017, que nos pressupostos da deliberação de 20 de dezembro de 2017, deverá ser iniciada a 1 de fevereiro de 2018.-----

Considerando a manifestação de oposição expressa pela Junta de Freguesia, na presente comunicação, o Gabinete Jurídico, dever-se-á pronunciar sobre a matéria, em especial no que concerne aos procedimentos práticos propostos e que podem confluir com questões de propriedade. Parece-me inquestionável a manutenção da intenção expressa em deliberação de Câmara, uma vez que a mesma tem por objeto prático a prossecução do princípio da legalidade.-----

Relativamente ao parágrafo anterior parece-me inquestionável a manutenção da intenção expressa em deliberação de Câmara, uma vez que a mesma tem por objeto prático a prossecução do princípio da legalidade. A dúvida que subsiste será a da utilização dos espaços atualmente explorados pela Junta de Freguesia e a determinação da forma que legalmente será a mais adequada para sustentar a atuação do Município, é nesse sentido

que se requer o apoio jurídico. Para esse efeito deverão ser considerados os pressupostos indicados na parte final da informação de 28 de novembro.>>.....

-----Encontra-se também presente a informação jurídica número seis (6), datada de seis (6) de fevereiro do corrente ano, sobre o respetivo assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto supra referido, tendo em consideração:-----

- o teor das informações técnicas da Divisão de Projetos e Obras Municipais datadas de 28/11/ 2017e 19/01/2018;-----

- a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada a 20/12/2017, e;-----

- a tomada de posição da Junta de Freguesia de Galveias vertida no seu ofício ref.ª 28 de 12 de janeiro de 2018, para cujo teor remetemos;-----

Somos a pronunciar-nos:-----

Com a entrada em vigor do Decreto – Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto que veio estabelecer o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, os Municípios ficaram obrigados a assegurar a progressiva extinção das situações de prestação do serviço de águas e resíduos por freguesias num prazo máximo de 5 anos (art.78.º/1).-----

Tendo o referido diploma entrado em vigor a 1 de janeiro de 2010 (art.81.º), a gestão de abastecimento de água feita pela Freguesia de Galveias já deveria ter terminado em 2015. O que até à data não aconteceu.-----

Efetivamente, a Junta de Freguesia de Galveias avoca a si a continuação da gestão do abastecimento de água, não permitindo ao Município de Ponte de Sor, a plena execução daquela obrigação legal de extinção das situações de gestão por parte das freguesias.-----

Aliás, no ofício remetido pela Junta e a que fizemos menção no primeiro parágrafo da presente informação, é inequívoca a posição adotada, e passamos a transcrever: “ *opomos a qualquer transferência de exploração e distribuição de águas à população de Galveias.* ”.-----

Porém, consideramos que o pensamento do legislador do Decreto – Lei terá ficado pela hipótese em que as freguesias geriam uma estrutura municipal (por via de “delegação” de competências), não na situação específica da freguesia de Galveias.-----

Ainda assim, e **cingindo-nos à gestão do abastecimento de água**, consideramos que o Município de Ponte de Sor, à luz da lei, sempre poderia recorrer a formas de execução coerciva (tal como definidas nas informações técnicas e aprovadas na reunião da Câmara Municipal realizada a 20/12/2017), de forma a concretizar e exercer a competência que o referido Decreto - Lei lhe atribuiu.-----

Tanto mais que, a mudança legislativa que operou por via da entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo (Decreto – Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro), de que se deverá recorrer à via judicial como regra- em detrimento da execução coerciva- ainda não se encontra plenamente eficaz.-----

Porém, a jusante, existe a questão da **titularidade dos bens integrantes da rede de abastecimento**.-----

Ou seja, independentemente de se ter apurado que 60% dos custos com os reservatórios foram suportados pelo Estado Português e pelo Município de Ponte de Sor, também ressalta daquela informação técnica datada de 28/11/2017 que, existem dúvidas relativamente à titularidade de equipamentos/instalações/terrenos da rede de abastecimento.-----

Dúvidas essas que, perante a solicitação de esclarecimentos, a Junta de Freguesia de Galveias não atendeu.-----

Deste modo, somos de opinião que, estando também em causa, não somente a gestão da rede de abastecimento *de per si*, mas também questões atinentes à **titularidade de equipamentos e/ou terrenos integrantes da rede de abastecimento, poderá tornar-se inexecutável a gestão coerciva, quando alguns dos bens serão, hipoteticamente, da propriedade da Junta de Galveias**.-----

Pelo que, deverá o Município de Ponte de Sor providenciar pela obtenção de título para adquirir ou usar a rede de abastecimento de água na sua plenitude.-----

E neste caso, existem duas hipóteses:-----

1) A via judicial.-----
ou,-----

2) a mutação dominial prevista no Código das Expropriações.-----

Seguindo pela hipótese 1), poderiam desde logo ser chamadas à colação as duas questões: gestão e titularidade da rede de abastecimento de água. Porém, a possibilidade de

existência de expedientes dilatatórios do processo e/ou eventuais recursos, potenciam desde logo a demora do processo judicial a interpor. Por sua vez, a resolução da questão em causa não se compadecerá com tais delongas processuais.-----

Pelo que, somos de opinião **que aquela hipótese 2 se revelará mais consentânea com a necessidade imperiosa do Município deter a titularidade dos bens imóveis- atualmente propriedade da Junta de Freguesia de Galveias - necessários à prossecução da gestão da rede de abastecimento de água.**-----

Senão vejamos:-----

- existe grande probabilidade de se revelar um processo mais célere;-----
- mas também porque, o que estará em causa é a utilidade pública de tais bens imóveis na atribuição legal (Decreto – Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto) do Município, consubstanciada na gestão da rede pública de abastecimento de água, sendo enquadrável no normativo do Código das Expropriações.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnica e jurídica prestadas, deliberou: 1- Que os Serviços providenciem pelo processo de mutação dominial previsto no Código das Expropriações, nos termos e com os fundamentos vertidos na informação técnica jurídica; 2- Dar conhecimento do teor da deliberação à Junta de Freguesia de Galveias.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, que votou contra, efetuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra subscrevendo a declaração de voto do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, emitida na reunião ordinária realizada em 20/12/2017, e que a seguir se transcreve no essencial: “ O processo de gestão da água de abastecimento público tem adquirido ao longo dos últimos anos, sob a tutela dos vários Governos do PS, do PSD e do CDS, avanços notórios que já não sonham a clareza e a realidade dos objetivos finais: a privatização de um bem que defendemos como público - a água. Constata-se hoje, e uma vez mais, que a maioria PS na CM Ponte de Sor, da mesma forma que entregou o sistema municipal

de abastecimento de água a um sistema empresarial multimunicipal, insiste em apadrinhar os avanços depredatórios sobre a gestão da água de abastecimento às populações, a coberto da força da lei, dos regimes transitórios ou de qualquer outro argumento jurídico ou técnico, desde que contrário aos princípios da defesa da água pública.-----

Uma vez mais, estamos perante a contradição dos discursos. Por um lado, não se assumem as opções tidas pelas anteriores maiorias PS nos órgãos autárquicos do concelho de Ponte de Sor e que nos trouxeram até aqui, por outro valorizam-se os méritos do modelo empresarial do abastecimento de água, alimentando o sistema depredatório do máximo lucro à custa dos munícipes e de um bem público. Uma vez mais e isso também tem que ser denunciado, imprime-se num parecer técnico uma decisão que é estritamente política, aspeto que configura um acto de cobardia, agravado do facto que a perspetiva da sua implementação e eficácia do plano, assim apresentado e colocado à discussão e à aprovação desta CM, ocorra em 1 de Janeiro de 2018, ou seja, dentro de 5 dias úteis.-----

As populações merecem mais respeito por parte da CM e da maioria PS. A população de Galveias, em particular, que tem estado sujeita aos ímpetos do Sr. Presidente da CM e deste tipo de decisões unilaterais, merece mais respeito. A especificidade da freguesia de Galveias, a necessidade de clarificação dos aspetos de gestão associados ao abastecimento de água na freguesia, as questões relacionadas com os direitos de propriedade sem o envolvimento das partes, o posicionamento e concertação das demais Juntas de Freguesia que ainda gerem sistemas de abastecimento de água, os impactos e as consequências que a introdução de novos tarifários de consumo de água terão nos consumidores e a indispensabilidade de conhecermos os avanços e os resultados da petição pública sobre o assunto, assinada por mais de 600 pessoas, constituem argumentos bastantes para votar contra a proposta apresentada.>>.-----

-----Quando eram dez horas, ausentaram-se da sala o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e o Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, devido a afazeres profissionais, fora do Concelho de Ponte de Sor, conforme

tinha sido anteriormente informado pelo Senhor Presidente, não tendo mais regressado até ao final da reunião, razão pela qual passou a presidir aos trabalhos da reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DO CIRCO NERY, EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO DE DEZASSEIS (16) A VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / CIRCO NERY, REPRESENTADO POR FERNANDO CARDINALI NERY.-----

-----Está presente o ofício datado vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e dezoito, do Circo Nery, representado pelo Senhor Fernando Cardinali Nery, sobre o assunto mencionado em título, solicitando autorização para instalar o referido Circo, no período compreendido entre os dias dezasseis (16) e vinte e cinco (25) de março de dois mil e dezoito (2018), em Ponte de Sor, no local junto à Fonte da Vila ou em alternativa no local junto ao Estádio Municipal ou ainda no espaço particular em frente do edifício da Câmara Municipal, assim como solicitavam autorização para colocação de cartazes de divulgação do referido Circo e ainda a colocação de baldes do lixo e a ligação da água.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que o pedido agora apresentado por Fernando Cardinali Nery, para se instalar num dos locais indicados durante o período de 16 a 25 de março, se encontra instruído nos termos da legislação em vigor, porém penso que, e salvo melhor opinião, nos termos do Decreto – Lei 255/2009, o Veterinário Municipal deve fazer uma vistoria ao mesmo, em virtude daquele possuir animais. Pelo exposto, deixo o mesmo à consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, a qual consistiu em autorizar a instalação do Circo Nery, representado pelo Senhor Fernando Cardinali Nery, em Ponte de Sor, nos dias pretendidos e no local habitual junto ao Edifício da Câmara Municipal, conforme documento de autorização emitido pelo proprietário do

terreno, assim como também autorizar a colocação de cartazes de publicidade ao referido Circo; 2- Disponibilizar também alguns contentores de lixo, para o referido Circo, do mesmo modo que será efectuada a respectiva ligação da rede de água, com a instalação do respetivo contador, para posterior pagamento da água consumida, enquanto se mantiver a permanência do Circo, em Ponte de Sor; 3- Informar o Veterinário Municipal que deverá nos termos do Decreto – Lei 255/2009, efetuar uma vistoria ao mesmo, em virtude daquele possuir animais.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE CIRCO, EM PONTE DE SOR / CIRCO NERY, REPRESENTADO POR FERNANDO CARDINALI NERY.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), solicitando a emissão da Licença de Recinto Itinerante, para instalar e efetuar os espetáculos do referido Circo, no período compreendido entre os dias dezasseis (16) e vinte e cinco (25) de março de dois mil e dezoito (2018), em Ponte de Sor, no local situado no espaço particular em frente do edifício da Câmara Municipal, nos seguintes horários: - Dia 16, das 21H30 às 24H:00; - Dia 17, das 16H:30 às 19H:00 e das 21H:00 às 24H:00; - Dia 18, das 16H30) às 19H:00, sendo que nos dias 23, 24 e 25 de março os horários são os mesmos dos dias anteriores.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente Vereador, Luís Manuel Jordão Serra, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Itinerante, ao Circo Nery, para a realização dos espetáculos de Circo, em Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA**

À REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE CIRCO, EM PONTE DE SOR / CIRCO NERY, REPRESENTADO POR FERNANDO CARDINALI NERY.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), solicitando a emissão da Licença Especial de Ruído, para instalar e efetuar os espetáculos do referido Circo, no período compreendido entre os dias dezasseis (16) e vinte e cinco (25) de março de dois mil e dezoito (2018), em Ponte de Sor, no local situado no espaço particular em frente do edifício da Câmara Municipal, nos seguintes horários:
- Dia 16, das 21H30 às 24H:00; - Dia 17, das 16H:30 às 19H:00 e das 21H:00 às 24H:00;
- Dia 18, das 16H30) às 19H:00, sendo que nos dias 23, 24 e 25 de março os horários são os mesmos dos dias anteriores.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente Vereador, Luís Manuel Jordão Serra, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Circo Nery, para a realização dos espetáculos de Circo, em Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

-----**Aprovado com quatro votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM MONTARGIL / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----**

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de março de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Desportivo Montargilense, no qual requer a emissão a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, de angariação de fundos, a efetuar no espaço situado no Salão Paroquial, em Montargil, nos dias vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) de março do corrente ano, no período compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e quatro (24) de março de dois mil e dezoito, e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e cinco (25) do mesmo mês e ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Montargilense, destinada à**

realização de um Baile relativo à angariação de fundos, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM O ESTÁGIO PROFISSIONAL, DA SENHORA CARLA PATRÍCIA NÓBREGA SILVESTRE GRAZINA / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e catorze (114), datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da Senhora Carla Patrícia Nóbrega Silvestre Grazina nos ter entregue um pedido, conforme anexo, solicitando a realização de um estágio profissional, vimos por este meio averiguar junto de V. Exa., se a Instituição que V. Exa. representa, se dispõe a financiar a parte correspondente à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, que a Autarquia está disponível para poder participar a parte correspondente à Instituição, na realização do estágio profissional da Senhora Carla Patrícia Nóbrega Silvestre Grazina, na área de gestão de redes e sistemas informáticos.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / CRIAÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS DE 2.º GRAU.-----

-----Está presente a proposta datada de nove (9) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a presente proposta.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----DIVULGAÇÃO DE PERGUNTAS SOBRE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, RELATIVA À BARRAGEM DO PISÃO (CRATO) / GRUPO PARLAMENTAR DO PCP.-----

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Parlamentar do PCP, sobre o assunto mencionado em título, informando que o Senhor Deputado, João Ramos, apresentou várias perguntas ao Governo relativamente ao “Cumprimento da Resolução da Assembleia da República sobre a Barragem do Pisão, documento esse que se anexa, mas que em síntese questionava sobre que medidas já tinham sido tomadas para cumprimento da Resolução da Assembleia da República número 191/2016, a qual recomendava ao Governo a inclusão do empreendimento de aproveitamento hidráulico de fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão), nas prioridades de investimento em regadio.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM DIVERSOS VEÍCULOS PESADOS, NO SENTIDO DO TRANSPORTE DE MADEIRAS / MADIDUARTES – SOCIEDADE DE SERVIÇOS FLORESTAIS, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), de Madiduartes – Sociedade de Serviços Florestais, Lda., de Bemposta - Abrantes, solicitando autorização para utilizar a Estrada Municipal número 1061, com os veículos pesados, com as matrícula 43-IS-03; 83-JP-22; 16-28-MO; 02-PE-52; 97-PH-52 e AV-53190, no período compreendido entre o dia um (1) de fevereiro e trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezoito (2018), para transporte de madeira ou biomassa.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e dois (22) de fevereiro do corrente ano, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Analisando o pedido da Empresa Madiduartes, Lda, com sede em Água Travessa - Bemposta, para poder circular no Caminho Municipal 1061, com camiões de peso superior ao permitido pelo facto de terem necessidade de transportar madeiras de várias propriedades localizadas na zona e neste caso concreto na área do Concelho de Ponte de Sor, e não existindo outra forma de efetuarem os transportes sem ser através do referido caminho municipal, sou da opinião que a Câmara Municipal deverá autorizar a Empresa a utilizar o C.M. 1061, mas apenas por um período de três (3) meses (de 1 de março a 31 de maio), sendo que, se a Empresa necessitar de alargar este período, terá que efetuar novo pedido.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte a Empresa Madiduartes – Sociedade de Serviços Florestais, Lda, no sentido de efetuar o transporte de madeira e biomassa, com os veículos indicados.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM UM VEÍCULO PESADOS, NO SENTIDO DO TRANSPORTE DE AREIA / JLG UNIPessoal, LDA, DE MONTARGIL, REPRESENTADA PELO SENHOR JOSÉ ANTÓNIO NUNES DE OLIVEIRA.**-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de março de dois mil e dezoito (2018), de JLG Unipessoal, Lda., de Montargil, representada pelo Senhor José António Nunes de Oliveira, solicitando autorização para utilizar a Estrada Municipal número 1061, com o seu veículo pesado, para transporte de areia, não sabendo com precisão os dias e os horários em que ocorrerá tal transporte, uma vez que com tal permissão era muito bom economicamente para a sua sustentabilidade e da sua família.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de sete (7) de março do corrente ano, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Analisando o pedido da Empresa JLG Unipessoal, Lda, com sede em Montargil, para poder circular no Caminho Municipal 1061, com camiões de peso superior ao permitido

pelo facto de terem necessidade de transportar areia e outros inertes do areeiro sito em Casas Novas (Couço) para o seu armazém de venda de materiais de construção, sito em Montargil, e não existindo outra forma de efetuarem os transportes sem ser através do referido Caminho Municipal, sou da opinião que a Câmara Municipal deverá autorizar a Empresa a utilizar o Caminho Municipal 1061, mas apenas pelo período de oito (8) de março a trinta e um (31) de julho, sendo que, se a Empresa necessitar de alargar este período, terá que efetuar novo pedido.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado, deliberou, autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte a Empresa JLG Unipessoal, Lda., de Montargil, representada pelo Senhor José António Nunes de Oliveira, no sentido de efetuar o transporte de areia e inertes, com um veículo pesado, durante o período indicado ou seja de oito (8) de março a trinta e um (31) de julho, sendo que, se a Empresa necessitar de alargar este período, terá que efetuar novo pedido.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM OS VEÍCULO PESADOS, NO SENTIDO DO TRANSPORTE DE MADEIRA / MADIJUSTA UNIPessoal, LDA, DE MONTARGIL, REPRESENTADA PELO SENHOR MÁRIO ALEXANDRE DA SILVA CASTANHAS E D.M. RAMALHO E FILHOS, LDA.-----

-----Está presente o email datado de seis (6) de março de dois mil e dezoito (2018), de Madijusta Unipessoal, Lda., de Santa Justa - Couço, representada pelo Senhor Mário Alexandre da Silva Castanhas, e pela Empresa D. M. Ramalho E Filhos, Lda., também de Santa Justa – Couço, solicitando autorização para utilizar a Estrada Municipal número 1061, com os seus veículos pesados, para transporte de madeira, não indicando com precisão os dias e os horários em que ocorrerão tais transportes.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de oito (8) de março do corrente ano, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Analisando o exposto pelas Empresas Madijusta Unipessoal, Lda, e D. M. Ramalho &

Filhos, Lda., com sede em Santa Justa – Couço, e tendo em consideração o facto de atualmente o “pontão” que servia para acesso ao Couço estar submerso e não existir alternativa de circulação, sou da opinião que a Câmara Municipal devia permitir a circulação de viaturas pesadas com mais de quinze (15) toneladas no Caminho Municipal 1061, para cargas e descargas, até que o referido acesso fosse reposto. Dever-se-á informar a GNR de Montargil desta alteração e solicitar-lhe colaboração, sempre que possível, para que sejam cumpridos estes pressupostos.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte das Empresas, Madijusta Unipessoal, Lda., de Santa Justa - Couço, representada pelo Senhor Mário Alexandre da Silva Castanhas, e pela Empresa D. M. Ramalho E Filhos, Lda. também de Santa Justa - Couço, no sentido de efetuarem o transporte de areia e inertes, com os veículos pesados, devendo ser informada a Guarda Nacional Republicana de Montargil, da referida alteração e pedir-lhes colaboração sempre que possível, no sentido de serem cumpridos tais pressupostos.

-----Aprovado com quatro votos a favor.

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVA À COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA NA RUA VAZ MONTEIRO, EM PONTE DE SOR.

-----Está presente a proposta datada de sete (7) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que irá ser proibido estacionar entre os números onze (11) a treze (13) da Rua Vaz Monteiro – Ponte de Sor, devido às obras de alteração e ampliação do Lar Nossa Senhora do Amparo e tratando-se de uma zona com dificuldades de estacionamento, proponho que durante o mesmo período passe a ser permitido estacionar na referida Rua, na zona da antiga Farmácia, com a finalidade de assim se criarem três

(3) lugares, colmatando desta forma os lugares que irão ser suprimidos. No local assinalado, colocar-se-ia um sinal de Fim de Estacionamento Proibido – C21.-----

Anexo: planta do local.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia, assim como deverá ser dado conhecimento da deliberação à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, DEVIDO A OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS GARAGENS PARA OS VEÍCULOS DA ASSOCIAÇÃO / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com a referência D_18022101, datado de vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, dando conhecimento que de acordo com o processo de licenciamento a decorrer nos Serviços da Autarquia, vai iniciar obras de ampliação das garagens para os veículos de socorro da referida Associação, razão pela qual tinham necessidade de espaço provisório para estacionamento dos veículos enquanto decorrerem as obras e também da necessidade de espaço de arrumação provisório para material diverso. Nesse sentido, somos a solicitar ao Município a cedência de espaço, de forma provisória e no período de duração das obras, no domínio público e no armazém do Município junto ao Quartel dos Bombeiros, o seguinte:-----

1. Ceder local para estacionamento dos veículos de combate a incêndio e veículos tanque no Armazém do Município (conforme item 2 e 3 no croqui em anexo);-----
2. Reservar, através de sinalização adequada, os cinco espaços de estacionamento em frente ao Quartel para ambulâncias de socorro (conforme item 4 no croqui em anexo);---
3. Reservar, através de sinalização adequada, os primeiros quinze (15) espaços de estacionamento, os mais aproximados do Quartel e do lado do jardim, situados no Parque de Estacionamento do Município (conforme item 5 do croqui em anexo);-----

4. Ceder espaço nos “cobertos” do armazém do Município, para arrumo de diversos materiais (conforme item 6 do croqui em anexo).-----

Ainda informam que necessitavam de iniciar estas alternativas de estacionamento, a partir do dia cinco (5) de março e da zona de arrumos, o mais breve possível antes dessa data.-

-----Encontra-se também presente o parecer datado de seis (6) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do despacho do Senhor Presidente e analisando o exposto pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sou da opinião que a Câmara Municipal deverá atender ao solicitado.-----

Assim, propõe-se a aprovação do seguinte:-----

1. Ceder local para estacionamento dos veículos de combate a incêndio e veículos tanque na Carpintaria Municipal;-----

2. Ceder espaço coberto na Carpintaria Municipal para arrumo de diversos materiais;-----

3. Colocar sinalização adequada para estacionamento exclusivo de cinco (5) ambulâncias de socorro em frente ao Quartel (anexo planta do local);-----

4. Colocar sinalização adequada para estacionamento exclusivo para viaturas dos Bombeiros nos primeiros doze (12) lugares no Parque de Estacionamento do Município (anexo planta do local).-----

Esta aprovação vigoraria durante o período de duração das obras de ampliação das garagens para os veículos de socorro da Associação Humanitária (do início de março de 2018 aos finais de julho de 2018).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido da Associação e o despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, deliberou: 1- Aprovar a proposta contida no parecer emitido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia assim como deverá ser dado conhecimento da deliberação à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor.-----**

-----**Aprovado com quatro votos a favor.-----**

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTACIONAMENTO, NO LOCAL SITUADO ENTRE OS NÚMEROS ONZE (11) E TREZE (13) DA RUA VAZ MONTEIRO, EM PONTE DE SOR / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de março de dois mil e dezoito (2018), da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, dando conhecimento que no âmbito da obra com o alvará número 5/2018, solicitavam a autorização para a proibição temporária do estacionamento entre os números onze (11) e treze (13) da Rua Vaz Monteiro, entre os dias sete (7) de março e trinta e um (31) de dezembro dois mil e dezoito (2018), de modo a possibilitar a manobra de cargas e descargas de equipamentos e materiais para a obra, anexando a planta de localização do estacionamento que se pretende interditar e a respetiva sinalética que se propõem colocar.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de março do corrente ano, sobre o referido assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O pedido apresentado justifica-se pela melhoria do acesso à Rua Vaz Monteiro pelas viaturas pesadas que saem da obra, no entanto esta Rua é também Estrada Nacional 119, pelo que sou de opinião que deve ser pedido parecer à Infraestruturas de Portugal. É o que me cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá sobre o assunto.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a proibição de estacionamento entre os números onze (11) e treze (13) da Rua Vaz Monteiro, entre os dias sete (7) de março e trinta e um (31) de dezembro dois mil e dezoito (2018), de modo a possibilitar a manobra de cargas e descargas de equipamentos e materiais para a obra, de acordo com a planta de localização do estacionamento que se pretende interditar e a respetiva sinalética que se propõem colocar; 2- Informar que por se tratar de uma Estrada Nacional, mais concretamente a E.N. 119, deverá a Santa Casa da Misericórdia, solicitar aparecer à Infraestruturas de Portugal, IP (Ex-Estradas de Portugal) de Portalegre; 3- Dar conhecimento da deliberação à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO PARCIAL DA VIA PÚBLICA, NO LOCAL SITUADO NA RUA VAZ MONTEIRO, EM PONTE DE SOR / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e trinta e quatro (134), datado de sete (7) de março de dois mil e dezoito (2018), da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, dando conhecimento que no âmbito da obra com o alvará número 5/2018, solicitavam a autorização para a ocupação parcial da via pública, no local situado na Rua Vaz Monteiro, entre os dias quinze (15) e trinta (30) de março dois mil e dezoito (2018), entre os períodos das sete horas (07H:00) até às dezanove horas (19H:00) de modo a possibilitar a montagem da grua torre que servirá a obra, sendo que a área necessária de ocupação da via, será de 4,00 metros de largura por 30,00 metros de comprimento, no sentido Alter do Chão – Ponte de Sor, ocupação da via essa, que será acompanhada presencialmente pelas autoridades competentes, nomeadamente GNR, por forma a permitir o controlo e escoamento de tráfego.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de doze (12) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Analisado o pedido efetuado pela Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor para ocupação parcial da Rua Vaz Monteiro, numa área de trinta (30) metros de comprimento por quatro (4) metros de largura, no lado direito, sentido Vale de Açôr/Ponte de Sor, entre os dias 15.03 a 30.03.2018, no período das 07.00 H às 19.00H, para a montagem, da grua-torre necessária para as obras de alteração e ampliação do Lar Nossa Senhora do Amparo e não existindo alternativa para tal, sou da opinião que a Câmara Municipal deverá autorizar a ocupação pretendida. Informar a requerente que deverá solicitar parecer à Infraestruturas de Portugal-IP, visto tratar-se de um troço inserido numa Estrada Nacional (EN119), bem como requerer à Guarda Nacional Republicana (GNR) o devido acompanhamento presencial durante esta ocupação de via, por forma a garantir o controlo e escoamento do trânsito. A requerente deverá ainda colocar a sinalética exigida para este tipo de ocupação de via.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar a ocupação parcial da via pública, denominada de Rua Vaz Monteiro, em Ponte de Sor, entre os dias quinze (15) e trinta (30) dois mil e dezoito (2018), no período compreendido entre as 07.00 H às 19.00H, para a montagem, da grua-torre necessária para as obras de alteração e ampliação do Lar Nossa Senhora do Amparo e a colocação da respetiva sinalética no local, mediante o pagamento da respetiva taxa; 2- Informar que por se tratar de uma Estrada Nacional, mais concretamente a E.N. 119, deverá a Santa Casa da Misericórdia, solicitar aparecer à Infraestruturas de Portugal, I.P. (Ex-Estradas de Portugal) de Portalegre, assim como requerer à Guarda Nacional Republicana (GNR) o devido acompanhamento presencial durante esta ocupação de via, por forma a garantir o controlo e escoamento do trânsito.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À EXISTÊNCIA DE UMA EMPRESA DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA, NO ÂMBITO DO APOIO AO EMPREENDEDORISMO / TERESA ALEXANDRA RIBEIRO DA LUÍSA.-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de março de dois mil e dezoito (2018), de Teresa Alexandra Ribeiro da Luísa, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No passado dia vinte e seis de fevereiro estive no atendimento e falei com o Senhor Presidente sobre a intenção de apresentar uma candidatura ao eixo 5 – Emprego e Valorização Económica dos Recursos Endógenos, ponto 8.III/VIII – apoio ao micro empreendedorismo – FSE/FEDER e ao programa SI2E v- Programa Alentejo 2020, para a criação de uma empresa de Animação Turística, a qual será constituída pela própria promotora. Um dos documentos essenciais para a instrução desta candidatura será uma declaração emitida e assinada pelo Senhor Presidente, na qual conste a pertinência na criação desta Empresa e da sua utilidade para desenvolver e dar a conhecer a região, na qual se insere o Concelho de Ponte de Sor, assim como da necessidade da futura empresa possuir um veículo de nove (9) lugares, que lhe permita proceder aos transferes necessários ao desenvolvimento da sua atividade. Para o efeito permite-se apresentar a V. Exa., o modelo de declaração necessário à instrução do

processo de candidatura o qual agradece que seja emitido em papel timbrado da Autarquia. Aguardando a colaboração de V. Exa., para este meu pedido, a qual já me foi transmitida aquando da nossa conversa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em emitir a presente declaração, a qual se encontra uma cópia em anexo.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O NÃO PAGAMENTO DAS RENDAS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) E AO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), DO BAR DO CAMPO DE TÊNIS DO LARANJAL, EM MONTARGIL / TIAGO MIGUEL PRATES FLORINDO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhor Tiago Miguel Prates Florindo, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar o não pagamento das rendas de dezembro de dois mil e dezassete (2017) e de janeiro de dois mil e dezoito (2018). Era do conhecimento da responsável pelo Património, Senhora Maria Roas e do Engenheiro Nuno Medina, que o espaço se encontrava em obras, tendo apenas acesso à chave no dia nove (9) do mês de fevereiro. Quando recolhi a chave, nesse mesmo dia procedi ao pagamento da renda do mês decorrente. Agradeço assim a sua atenção para a resolução do assunto acima descrito.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica datada de dois (2) de março de dois mil e dezoito, sobre o referido assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente. O contrato de arrendamento em causa (Fim não habitacional/Bar de Montargil), efetivamente iniciou a produção de efeitos a partir de um (1) de dezembro de dois mil e dezassete (2017). Agora o arrendatário vem requerer o não pagamento das rendas de dezembro de 2017 e janeiro de 2018, considerando as obras que o Município fez no arrendado, tendo o ora requerente ficado na posse da chave do estabelecimento, tal como agora dito, no dia nove (9) de fevereiro. Confirmando-se que o arrendatário esteve

efetivamente privado do uso do estabelecimento, por motivos que não lhe foi imputável, para o fim a que se destina, somos da opinião que a Câmara Municipal estará legitimada para deliberar pelo deferimento do ora requerido. Tudo isto à semelhança do previsto no artigo 1090.º do Código Civil, que dispõe relativamente à redução da renda quando o locatário fez por motivo não atinente à sua pessoa ou à dos seus familiares privação ou diminuição do gozo da coisa locada. Deste modo, confirmando-se o princípio/responsabilidade total de utilização do locado pelo arrendatário nos já referidos meses, somos da opinião que será de atender ao pretendido.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e a informação jurídica prestada, deliberou, deferir a pretensão do Senhor Tiago Miguel Prates Florindo, mais concretamente autorizar o não pagamento da renda dos meses de dezembro de dois mil e dezassete (2017) e janeiro de dois mil e dezoito (2018), do Bar do Campo de Ténis de Montargil, considerando as obras que o Município fez no arrendado, tendo o ora requerente ficado somente na posse da chave do estabelecimento, tal como agora dito, no dia nove (9) de fevereiro do corrente ano.

-----Aprovado com quatro votos a favor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO BAR DO CAMPO DE TÉNIS DO LARANJAL, EM MONTARGIL, DE NOME PESSOAL PARA EMPRESARIAL / TIAGO MIGUEL PRATES FLORINDO.

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhor Tiago Miguel Prates Florindo, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como falado durante a adjudicação do Bar do Campo de Ténis de Montargil, venho por este meio solicitar a possibilidade do contrato ser alterado de pessoal para empresarial. Passaria assim de Tiago Miguel Prates Florindo com o NIF 219662720 para Tiago Miguel Prates Florindo, Unipessoal, Lda., co sede em Largo Francisco Smith, n.º 2 – 2.º Esquerdo – 1500-293 Lisboa, com o NIF 514739940.>>.

-----Encontra-se também presente a informação jurídica datada de dois (2) de março de

dois mil e dezoito, sobre o referido assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente. O que estará em causa é a transmissão da posição contratual do arrendatário, no contrato de arrendamento com prazo certo celebrado entre o ora requerente e o Município, a 22 de novembro do ano passado. O referido contrato prevê na cláusula 23.º, que é proibida, a qualquer título, a transmissão da posição do locatário, exceto se o locador der o seu consentimento para o efeito. Deste modo, somos da opinião que a Câmara Municipal poderá deliberar pelo deferimento da requerida transmissão da posição contratual, desde que a sociedade a quem se pretende transmitir a posição do arrendatário, demonstre possuir as mesmas condições do atual arrendatário, nomeadamente: situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Nacional. Também deverá manter-se assegurada a constituição do depósito com o equivalente a dois meses de renda.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e a informação jurídica prestada, deliberou, deferir a pretensão do Senhor Tiago Miguel Prates Florindo, mais concretamente autorizar a transmissão da posição contratual, desde que a sociedade a quem se pretende transmitir a posição do arrendatário, demonstre possuir as mesmas condições do atual arrendatário, nomeadamente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Nacional, sendo que também deverá manter-se assegurada a constituição do depósito com o equivalente a dois meses de renda.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR – FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA ÁREA DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE OPERAÇÕES TURÍSTICAS, POR PARTE DE TRÊS ALUNOS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e sessenta e oito (168), datado de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor,

solicitando autorização para a realização de Estágio Curricular – Formação em Contexto de Trabalho, nas área do Curso Profissional Técnico de Operações Turísticas, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de seis (6) de março de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Sérgia Mariana Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Esclareço que, com este pedido do AEPS, perfazem cinco alunos a realizar a Formação em Contexto de Trabalho, do Curso Profissional Técnico de Operações Turísticas, no Centro de Artes e Cultura, a que acrescem outros dois alunos do Curso Profissional Técnico de Gestão e Programação de Serviços Informáticos. Assim, para que os alunos possam realizar um trabalho que promova as competências essenciais de um Técnico de Turismo, considero que o Agrupamento deverá agilizar com o responsável do CAC, Dr. Pedro Gonçalves, um horário onde não estejam, simultaneamente, mais que dois alunos, em contexto de trabalho, funcionando em dias alternativos, incluindo o sábado.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização do Estágio Curricular – Formação em Contexto de Trabalho, na área indicada, por parte dos alunos mencionados, no Centro de Artes e Cultura e na Câmara Municipal de Ponte de Sor, de acordo com os indicadores fornecidos pelo despacho da Senhora Vereadora da Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, e nomear como Orientador do Estágio Curricular o Senhor Dr. Pedro Gonçalves.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, NO APOIO ÀS SUAS ATIVIDADES / C.C.R.P. – CENTRO DE CONVÍVIO REFORMADOS E PENSIONISTAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Centro de Convívio de Reformados e Pensionistas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro de

Convívio vem por este meio agradecer a V. Exa., o apoio prestado a esta Associação.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A EXIBIÇÃO DE UMA PEÇA DE TEATRO INTITULADA “PEDRO, O FILHO DA EUROPA” / ASSOCIAÇÃO CLAVE DE SOR – ESCOLA AMADORA D´ARTES DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Associação Clave de Sor – Escola Amadora D´Artes de Tramaga, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a exibição de uma peça de teatro intitulada “Pedro, o filho da Europa”, com encenação de José Mateus e interpretação de Pedro Filipe Mendes, no dia nove (9) de junho de dois mil e dezoito (2018), sendo que toda a coordenação passaria pela Clave de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que é possível atender ao solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Associação Clave de Sor – Escola Amadora D´Artes de Tramaga, para a realização da mencionada peça de teatro, no dia indicado.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO CULTURAL INTEGRADA NAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA INSTITUIÇÃO / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de março de dois mil e dezoito (2018), da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização da sessão cultural integrada nas comemorações do aniversário da Instituição, no dia vinte e cinco

(25) de março de dois mil e dezoito (2018), pelas quinze horas (15H:00).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que é possível atender ao solicitado, mediante o pagamento de horas extraordinárias ao técnico de som e luz.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Ponte de Ponte de Sor, para a realização da sessão cultural integrada nas comemorações do seu aniversário e desde que a Autarquia assegure também o pagamento das horas extraordinárias ao técnico de luz e som.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO - CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO “CONCERTO GOSPEL – ESPECIAL PÁSCOA / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (278) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social, solicitando cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, assim como os estrados da Orquestra Ligeira Municipal, para as noites de vinte e seis (26), vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de março, do corrente ano, no horário entre as vinte horas e as vinte e três horas e no próprio dia (quinta – feira dia vinte e nove (29), para a montagem do som a partir das dez horas (10H:00), agradecendo desde já a oportunidade do desenvolvimento deste projeto e terem tornado possível o concretizar deste sonho, que conta com a frequência assídua de quarenta (40) pessoas e que fará o seu primeiro aniversário nesta data.-----

---Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que era possível atender ao solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Teatro - Cinema de Ponte de Sor, à Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social, assim como os estrados da Orquestra**

Ligeira Municipal, para a realização do evento, no dia indicado.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO - CINEMA DE PONTE DE SOR,
PARA A REALIZAÇÃO DA “AUDIÇÃO DE SOPROS” / EANA – ESCOLA DE
ARTES DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o email datado de cinco (5) de março de dois mil e dezoito (2018), da EANA – Escola de Artes do Norte Alentejano, solicitando cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, para a realização da Audição de Sopros, no dia quinze (15) de março do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as dezanove horas e trinta minutos (19H:30).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que era possível atender ao solicitado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação técnica prestada, deliberou, ceder o Teatro - Cinema de Ponte de Sor, à
EANA – Escola de Artes do Norte Alentejano, para a realização do evento, no dia
horário indicados.**-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA GARRAFA DE HÉLIO, PARA O
ENCHIMENTO DE BALÕES NAS COMEMORAÇÕES DO DIA
INTERNACIONAL DA MULHER / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO
DA RIBEIRA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, solicitando a cedência de uma garrafa de hélio, para enchimento de balões, no dia dez (10) de março de dois mil e dezoito, aquando das comemorações do Dia Internacional da Mulher, a realizar nas instalações do referido Grupo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que estava

disponível em Armazém, o material pretendido, razão pela qual não via inconveniente em atender ao solicitado.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência de uma garrafa de hélio, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para o enchimento dos balões aquando das comemorações do Dia Internacional da Mulher, no dia dez (10) de março do corrente ano.**-----

----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ALOJAMENTO NUM DOS ATELIERS, DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A ARPISTA ESPANHOLA, ANA CRISMÁN, NO PERÍODO DE VINTE E QUATRO (24) A TRINTA E UM (31) DE MARÇO / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o email datado de dez (10) de março de dois mil e dezoito (18), datado do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a disponibilidade de um atelier do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para alojamento, no período compreendido entre os dia vinte e quatro (24) e trinta e um (31) de março do corrente ano, para a Arpista espanhola, Ana Crismán, que pretende fazer uma semana de estúdio no Centrum SSSL, oferecendo no final um pequeno concerto na Casa dos Avós, sendo que os gastos coma sua comida serão da sua responsabilidade.----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário Pedro Gonçalves, referindo que existe disponibilidade de alojamento num dos ateliers do Centro de Artes e Cultura.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder um atelier do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor à Arpista espanhola, Ana Crismán, que pretende fazer uma semana de estúdio no Centrum SSSL, no período indicado, oferecendo no final um pequeno concerto na Casa dos Avós, em Ponte de Sor.**-----

----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BILHETES, PARA ENTRADA NO JARDIM ZOOLOGICO, POR PARTE DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE TRAMAGA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e setenta e sete (177), datado de vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um apoio financeiro destinado à aquisição de bilhetes para entrada no Jardim Zoológico, por parte dos alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo, da Escola Básica de Tramaga, alunos esses que fazem parte da lista em anexo, sendo que o bilhete de entrada para as crianças do pré-escolar é de 9,00 € e para as crianças do primeiro ciclo é de 12,00 €.

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de março do corrente ano, sobre o referido assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que as tabelas estavam corretas e o valor solicitado corresponde a 325,50 € (trezentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos).

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o subsídio no valor de 325,50 € (trezentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, destinado à aquisição de bilhetes para entrada no Jardim Zoológico, por parte dos alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo, da Escola Básica de Tramaga, alunos esses que fazem parte da lista em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número de cabimento 2623 e o número sequencial 23211, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BILHETES, PARA ENTRADA NO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DO ALVIELA, EM ALCANENA, POR PARTE DOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO (4.º ANO) E DA UNIDADE DE ENSINO ESTRUTURADO

**DA ESCOLA BÁSICA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, DE PONTE DE SOR /
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e sessenta e dois (162), datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um apoio financeiro destinado à aquisição de bilhetes para entrada no Centro de Ciência Viva do Alviela, em Alcanena, por parte dos alunos do primeiro ciclo (4.º) ano e da Unidade de Ensino Estruturado, da Escola Básica João Pedro de Andrade, de Ponte de Sor, alunos esses que fazem parte da lista em anexo, com quarenta e duas (42) crianças do Escalão A e sete (7) do Escalão B sendo que o bilhete de entrada para as crianças é de 2,00 €, sendo o subsídio a atribuir de 87,00 €. -----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de março do corrente ano, sobre o referido assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que se verificava que duas (2) das crianças eram do 2.º ciclo, sendo o valor subsídio de 87,00 € (oitenta e sete euros), (40 alunos do Escalão A x 2,00 € mais sete alunos do Escalão B x 1,00 €).-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de seis (6) de março de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo terceiro (3.º), ponto sete (7), do Regulamento de Ação Social Escolar, o auxílio económico prestado pelo Município inclui visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, sendo participadas na totalidade ou parcialmente (50%), consoante o escalão do aluno. Acresce que o mesmo Regulamento tem o seu âmbito de aplicação, exclusivamente, para #”residentes no Concelho de Ponte de Sor, que frequentem a Educação Pré-Escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico “ (artigo 1.º, ponto 2), pelo que, após a confirmação do número de alunos envolvidos e respetivos escalões, se identificaram dois (2) alunos do 2.º ciclo, que não estão abrangidos pelo nosso Regulamento. Deste modo, o valor que deverá ser atribuído corresponde a 87,00 € (oitenta e sete euros). À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o subsídio no valor de 87,00 € (oitenta e sete euros) ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, destinado à**

aquisição de bilhetes para entrada no Centro de Ciência Viva do Alviela, em Alcanena, por parte dos alunos do primeiro ciclo (4.º ano) e da Unidade de Ensino Estruturado, da Escola Básica João Pedro de Andrade, alunos esses que fazem parte da lista em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número de cabimento 2629 e o número sequencial 23216, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE A DESPESAS COM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TAMBÉM AQUISIÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO INFORMÁTICO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de dois (2) de março de dois mil e dezoito (20178), da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, vem por este meio solicitar junto do Município de Ponte de Sor, a atribuição de um subsídio pontual no valor de 1.835,22 € (mil e oitocentos e trinta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), para fazer face às despesas contraídas pelo Centro Comunitário, em manutenções, reparações e aquisições de programa de gestão (informático e eletrodomésticos industriais), conforme as fotocópias de faturas apresentadas em anexo.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de março de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita, pela Chefe de Divisão Administrativa Financeira, Senhora Maria Adelaide Feirinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O subsídio atribuído à Associação é para despesas correntes não contempla as manutenções dos equipamentos pelo que considero que a Câmara deve apoiar a Associação.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção a informação técnica prestada e a análise dos documentos de despesa apresentados deliberou: 1-

Atribuir um subsídio pontual no valor de 1.835,22 € (mil e oitocentos e trinta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, para fazer face às despesas com as manutenções, reparações e aquisições de programa de gestão (informático e eletrodomésticos industriais), conforme as fotocópias de faturas apresentadas em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2688 e o número sequencial 23249, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE NATAÇÃO ADAPTADA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número oitenta e quatro (84), datado de trinta (30) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor tem, no presente momento, um número considerável de alunos com necessidades educativas especiais (cento e dezoito), ao abrigo do Decreto – Lei n.º 3/2008, No entanto, neste Grupo, existem alunos que revelam graves fragilidades no domínio cognitivo-motor. No sentido de dar uma resposta educativa adequada e melhora a qualidade de vida destas crianças, a natação adaptada e a realização de atividades em meio aquático revela-se um elemento facilitador ao seu desenvolvimento global e harmonioso. De acordo com o exposto, vimos solicitar que se digne autorizar a utilização das piscinas, às terças-feiras, das dez horas e trinta minutos (10H:30) às doze horas e trinta minutos (12H30), para a prática da natação adaptada, no âmbito do Desporto Escolar.-----

Importa salientar que numa fase inicial deste projeto e face aos recursos existentes, serão integrados apenas alunos de Ponte de Sor. Em anexo apresentamos uma breve caracterização desses alunos.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José Eduardo, referindo que após o final da aula de hidroginástica, pelas dez horas e quarenta

minutos (10H:40) o tanque de aprendizagem encontra-se livre, razão pela qual deixava ao critério do Executivo a decisão sobre o pagamento ou gratuidade da utilização, sendo que em caso de pagamento, o valor é de 1,50 € por aluno.-----

-----Também se anexa o parecer datado de sete (7) de março de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido através do despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme informação do Professor José Eduardo, há disponibilidade para a cedência da piscina a partir das dez horas e quarenta minutos (10H:40). Quanto à cobrança da utilização, deveremos averiguar a possibilidade de isenção mediante o Regulamento existente.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado, deliberou, autorizar a utilização da piscina aos alunos com necessidades educativas especiais, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, nos horários indicados, com isenção do pagamento de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DE ATLETISMO NA VERTENTE DE CORRIDA DE ESTRADA, INCLUÍDA NO EVENTO PORTUGAL AIR SUMMIT, EM PONTE DE SOR / CLUBE DE ATLETISMO – TRAIL RUNNERS DA PONTE.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Clube de Atletismo – Trail Runners da Ponte, solicitando o apoio logístico e financeiro para a realização de um Prova de Atletismo na vertente de Corrida de Estrada, no dia vinte e seis (26) de maio do corrente ano, no âmbito do Portugal Air Summit, com um percurso de doze quilómetros (12 Km), com início no Estádio Municipal e término no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

Mais informam que necessitam do todo o apoio logístico indicado no ofício assim como o apoio financeiro no valor total de 2.750,00 € (dois mil e setecentos e cinquenta euros), distribuídos da seguinte maneira: - Abastecimento – 750,00 €; - Cronometragem + chip

+ dorsal – 1.000,00 €; - Plataforma de Inscrições – 440,00 € e Seguros para participantes – 560,00 €.

-----Encontra-se também presente o parecer datado de seis (6) de março de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido através do despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Trata-se de uma iniciativa que teve origem num “desafio” que o Município propôs ao Clube, no sentido de podermos dar uma outra dimensão ao Portugal Air Summit 2018, a desportiva. Sabendo que o lema deste ano é “Flying for Sustainability”, ou seja voar para a sustentabilidade, nada mais adequado do que, nos dias do evento, existir uma corrida à imagem do mesmo: um grande evento, bem organizado e capaz de atrair o público. A particularidade dos atletas terem oportunidade no final da prova, de correrem em plena pista é um fator de grande interesse e atração. Pelas características diferenciadoras e capacidade organizadora demonstrada pelo Clube Trail Runners da Ponte, temos certeza de que a prova será um sucesso e alcançará os objetivos propostos: promoção do desporto, atração de atletas e público, dar uma dimensão desportiva ao Portugal Air Summit 2018. Considerando o evento em questão, julgo que o apoio solicitado, logístico e monetário para fazer face às despesas elevadas, se justifica claramente. Como tal, devemos apoiar esta grande iniciativa.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Apoiar a realização da Prova de Atletismo na vertente de corrida de estrada no âmbito do Portugal Air Summit 2018, com toda a logística e o apoio financeiro indicado, destinado à realização do evento por parte do Clube de Atletismo – Trail Runners da Ponte; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 2628 e o número sequencial 23226, conforme consta no documento anexo.**

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**

-----**CLASSIFICAÇÃO RELATIVA AO QUINTO (V) CONCURSO “ÁRVORES DE NATAL RECICLADAS”.**

-----Está presente a informação datada de seis (6) de março de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., na reunião ordinária do executivo camarário realizada no dia oito (8) de novembro do ano findo, foi aprovada a proposta para o desenvolvimento do V Concurso “Árvores de Natal Recicladas” que foi divulgado a todas as escolas públicas e privadas do Concelho bem como às Instituições de Solidariedade Social de Ponte de Sor.-----
Dentro do prazo previamente estabelecido inscreveram-se vinte e três (23) participantes cujas árvores foram expostas junto à Câmara Municipal.-----
Atendendo a que o júri designado para o efeito já avaliou as árvores, resultou dessa avaliação a listagem que se anexa com as respetivas classificações dos trabalhos aos quais vão ser atribuídos os valores pecuniários respetivos, de acordo com as normas do projeto.

ESCALÃO A – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º. CEB

ORDENAÇÃO	PARTICIPANTES ESCALÃO A	TURMA	TOTAL	VALOR A ATRIBUIR
1º. Classificado	Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor/Escola Básica de Ponte de Sor	J.I.e 1º. CEB	18,71	150 €
2º. Classificado	Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor/Escola Básica de Montargil	1º. CEB	18,43	75 €
3º. Classificado	Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor	J.I.	15,71	50 €

ESCALÃO B – 2º. E 3º. CICLOS DO ENSINO BÁSICO

ORDENAÇÃO	PARTICIPANTES ESCALÃO A	TURMA	TOTAL	VALOR A ATRIBUIR
1º. Classificado	Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor/Escola Básica João Pedro de Andrade	Ensino Especial	16,43	150 €
2º. Classificado	Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor/Escola Secundária de Ponte de Sor	9º. G	16,14	75 €
3º. Classificado	Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor/Escola Básica João Pedro de Andrade	6º. B	16,00	50 €

ESCALÃO D – SÉNIORES

ORDENAÇÃO	PARTICIPANTES ESCALÃO A	TURMA	TOTAL	VALOR A ATRIBUIR
1º. Classificado	Caminhar – Universidade Sénior	-	15,29	150 €
2º. Classificado	Associação Comunitária Nossa Sra. dos Prazeres – Vale de Açor	-	14,86	75 €
3º. Classificado	CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor	-	13,71	50 €

De acordo com as normas foram fixados os valores acima indicados para os trabalhos que obtiveram a 1.ª, 2.ª e 3.ª classificação, cujas verbas se encontram devidamente cabimentadas.-----

Encontra-se ainda em anexo tabela com o resultado final de todo o concurso.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a classificação do V Concurso “Árvores de Natal Recicladas” e autorizar o pagamento dos referidos prémios indicados na referida informação, valores esses que já se encontram devidamente cabimentados.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE O ALMOÇO DOS IDOSOS DO CONCELHO.**-----

-----Está presente a informação número dezassete (17), datada de oito (8) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., anualmente a Câmara tem vindo a realizar o almoço convívio dos idosos do Concelho, sendo este um importante momento de reencontro, convívio e de ocupação saudável dos tempos livres dos idosos.-----

Assim, solicito que esta atividade se mantenha, nos moldes dos anos anteriores e que se

possa realizar no dia doze (12) de Maio do corrente ano.-----

Para isso será necessário:-----

1- Que os Serviços procedam à aquisição do serviço, de acordo com a legislação em vigor, para fornecimento de aproximadamente mil e trezentas (1.300) refeições, cuja ementa será constituída por: Entradas, Sopa, Um Prato de Peixe, Um Prato de Carne, Um Doce, Fruta e Bebidas;-----

2- Como não temos local adequado para ser servido o almoço, é necessário proceder ao aluguer de tendas tipo espetáculos / eventos;-----

3- A Câmara deverá disponibilizar as mesas e cadeiras;-----

4- Para os transportes, será necessário a colaboração das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários e Câmara Municipal (transportes próprios);-----

5- Contratação de três autocarros de 50 lugares com a colaboração do Projeto “Construir Pontes”; -----

6- Programar atividade de animação com a colaboração do Projeto “Construir Pontes”;--

7- Oferta de uma lembrança a cada idoso/a com a nova imagem do Município, valor total de 904,05 €;-----

8- Colocação de um ecrã gigante dentro da tenda, para que os idosos possam visualizar o que está a decorrer, divulgação de algumas outras atividades nas quais participaram e outras que possam ser do seu interesse, no valor de 1.195,00 € mais IVA;-----

9- As inscrições serão feitas nas Juntas de Freguesia e Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----

10- A divulgação será feita nos Jornais Locais, Site e Facebook da Câmara.-----

De acordo com o número de participantes dos anos anteriores e verbas envolvidas, estima-se que esta atividade, tenha um custo total aproximado de 28.500,300 € (vinte e oito mil e quinhentos euros).>>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Concordar com os termos da informação prestada pela Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas; 2- Autorizar o pagamento das despesas inerentes ao referido evento e solicitar o apoio das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários e Câmara Municipal, relativamente aos transportes; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara

Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020705, tendo o respetivo cabimento o número 2704 e o número sequencial 23259 e na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 2705 e o número sequencial 23260, conforme consta no documento anexo; 4- Os Senhores Vereadores consideram-se desde já convidados para o respetivo almoço dos idosos.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL (CCM), DESTINADO A ENSAIOS REGULARES DO CORO DE CÂMARA DE MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente um email datado de sete (7) de março de dois mil e dezoito (2018), da Associação Nova Cultura de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil, nos dias de segunda-feira, no horário compreendido entre as vinte horas e trinta minutos (20H:30) e as vinte e duas horas e trinta minutos (22H:30).-----

-----Encontra-se também presente parecer datado de oito (8) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, emitido através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Auditório do Centro Cultural de Montargil está disponível à segunda-feira, das 20:30h às 22:30h, para os ensaios regulares do Coro de Câmara de Montargil, devendo ser articulado com o responsável deste espaço, Licínio Silva.-----

Desde já informo que, em virtude do CCM encerrar à segunda-feira, a limpeza de todo o edifício apenas é realizada na terça-feira de manhã.-----

Acresce que os ensaios do Coro de Câmara de Montargil estarão sempre condicionados às atividades que estiverem previstas para o Centro Cultural de Montargil, sendo os responsáveis avisados atempadamente.-----

Relembro que a utilização do auditório e camarins, bem como de toda a infraestrutura de CCM, está devidamente estabelecida nas respetivas Normas de Utilização e Funcionamento que devem ser cumpridas por todos os utilizadores.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado, deliberou, disponibilizar o Auditório do Centro Cultural de Montargil, nos dias de segunda-feira, no período compreendido entre as vinte e horas e trinta minutos (20H:30) e as vinte e duas horas e trinta minutas (22H:30), para os ensaios regulares do Coro de Câmara de Montargil, devendo ser articulado com o responsável deste espaço, Licínio Silva, não se deixando de relembrar que a utilização do Auditório e Camarins, bem como de toda a Infraestrutura de CCM, está devidamente estabelecida nas respetivas Normas de Utilização e Funcionamento que devem ser cumpridas por todos os utilizadores.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA MULTIUSOS DO CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL (CCM), DESTINADO À PARTICIPAÇÃO NO PRIMEIRO (1.º) CONCURSO DE QUIZ, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente um email datado de sete (7) de março de dois mil e dezoito (2018), da Associação Nova Cultura de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a cedência da sala multiusos do Centro Cultural de Montargil, no dia dezassete (17) de março, no horário compreendido entre as vinte horas e trinta minutos (20H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), para a realização do Primeiro (1.º) Concurso de QUIZ.-

-----Encontra-se também presente parecer datado de oito (8) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, emitido através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia dezassete (17) de março (sábado), das 15:00h às 20:00h, realizar-se-á a Festa das Escolas de Folclore 2018, no Auditório do Centro Cultural de Montargil, e, no dia seguinte, teremos a Performance *Préambulo de Una Metamorfosis*, inserida no Festival Internacional de Teatro do Alentejo – FITA, pelas 17:00h. Por questões profissionais, nesse fim de semana apenas poderemos contar com um recurso humano no CCM, que dificilmente conseguirá assumir esta carga horária. Neste sentido, os técnicos Carlos Faísca e Ana Silva responsabilizam-se pela dinamização da atividade e gestão do espaço – Sala Multiusos –, no CCM, dentro do horário solicitado pela

Associação Nova Cultura.-----

Acresce que os utilizadores do CCM ficam obrigados ao cumprimento do disposto nas suas Normas de Funcionamento e Utilização.-----

Salvagarde-se que, caso ocorram imprevistos vários, o Presidente da Associação Nova Cultura será avisado atempadamente.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado, deliberou, disponibilizar a sala multiusos do Centro Cultural de Montargil, no dia de dezassete (17) de março do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e horas e trinta minutos (20H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), para a realização do evento QUIZ, devendo ser articulado com o funcionários que ficarão responsáveis pela dinamização da atividade e gestão deste espaço, Senhor Carlos Faísca e Senhora Ana Silva, não de deixando de relembrar que a utilização do mesmo espaço, bem como de toda a Infraestrutura de CCM, está devidamente estabelecida nas respetivas Normas de Utilização e Funcionamento que devem ser cumpridas por todos os utilizadores.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO A ESTABELECEER ENTRE A SIMAB – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS ABASTECEDORES, S.A, E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO SENTIDO DE PROMOÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL.**-----

-----Está presente a informação datada nove (9) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alda Falca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto envio o Memorando de Entendimento entre a SIMAB e o Município de Ponte de Sor para assinatura. Esta campanha ajudar-nos-á a promover para dentro e fora da nossa fronteira, o nosso Mercado Municipal, o que será de extrema importância após a reabilitação prevista.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o Memorando de Entendimento a estabelecer entre a SIMAB – Sociedade Gestora de Mercados Abastecedores, S.A, e o Município de Ponte de Sor, no sentido de promoção do Mercado Municipal, o qual devido à sua extensão e difícil

transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente arquivado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Memorando de Entendimento a estabelecer entre a SIMAB – Sociedade Gestora de Mercados Abastecedores, S.A, e o Município de Ponte de Sor, no sentido de promoção do Mercado Municipal; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Memorando de Entendimento.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**CEDÊNCIA DE UM PIANO DESTINADO A FICAR AO SERVIÇO DA COMUNIDADE, A COLOCAR NA SALA DO MOSAICO DE CORTIÇA, DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR – MINUTA DE PROTOCOLO / DR. RUI FREITAS.**-----

-----Está presente um email datado de sete (7) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Senhor Dr. Rui Freitas, sobre o assunto mencionado em título, colocando a proposta de cedência de um piano ao serviço da comunidade, a colocar na sala do mosaico, do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, nas condições indicadas e enviando até uma minuta de protocolo para o efeito.-----

-----Encontra-se também presente parecer datado de vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como é referenciado na missiva enviada pelo Dr. Rui Freitas, desde sempre foi manifesto o interesse do proprietário em colocar um Piano de Cauda do Século XIX ao serviço da comunidade, seja através da sua exposição e/ou utilização . Neste sentido, procurou-se arranjar várias soluções, sendo a sua colocação da Sala da Coleção Permanente do SSSL, mais conhecida como Sala do Mosaico de Cortiça, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, considerada a mais viável, não só pela dimensão e acústica do espaço, mas pela sua utilização mais controlada.-----

Considero interessante a existência de um Piano de Cauda no espaço em causa, não só pela importância histórica do instrumento, considerado “uma obra de arte rara”, mas também porque se poderá desenvolver uma programação de cariz musical diferenciado,

visto que o seu proprietário conforme protocolo apresentado, disponibiliza a sua utilização e divulgação.-----

Devo esclarecer que a proposta de protocolo enviada pelo Dr. Rui Freitas, foi objeto de prévia análise pelo Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna do Município, que considera não haver nada a opor nem a acrescentar.-----

Salvagarde-se que, na eventualidade de decorrer um evento na sala do Mosaico que implique a deslocação do Piano de Cauda para outro espaço, o seu proprietário será previamente avisado.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e o Senhor Dr. Rui Jorge Teixeira de Freitas, sobre o assunto, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o parecer emitido pela Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar a cedência e colocação de um Piano de Cauda do Século XIX, propriedade do Senhor Dr. Rui Jorge Teixeira de Freitas, ao serviço da comunidade, seja através da sua exposição e/ou utilização, com a sua colocação da Sala da Coleção Permanente do SSSL, mais conhecida como Sala do Mosaico de Cortiça, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, considerada a mais viável, não só pela dimensão e acústica do espaço, mas pela sua utilização mais controlada; 2- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cedência a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e o Senhor Dr. Rui Jorge Teixeira de Freitas, sobre o assunto; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cedência.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO**

(2018) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / LAAPS – ASSOCIAÇÃO / LIGA DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de oito (8) de março de dois mil e dezoito (2018) da LAAPS – Associação / Liga dos Amigos dos Animais de Ponte de Sor, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Associação / Liga, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).---

-----Também se encontra presente a informação datada de sete (7) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que em dois mil e dezassete, a Câmara Municipal atribuiu um subsídio mensal de quinhentos euros (500,00 €), sendo que a Associação / liga pedia agora setecentos e cinquenta euros (750,00 €).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a LAAPS – Associação / Liga de Amigos dos Animais de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o subsídio mensal, à LAAPS – Liga dos Amigos dos Animais de Ponte de Sor, no valor de quinhentos euros (500,00 €), de acordo com o Protocolo de Cooperação, durante o ano de dois mil e dezoito (2018); 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a LAAPS – Liga de Amigos dos Animais de Ponte de Sor; 4-Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2685 e o número sequencial 23248, conforme constam nos documentos anexos.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE APOIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / UNIÃO DESPORTIVA OPERÁRIA DAS BARREIRAS.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de quinze (15) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), da União Desportiva Operária das Barreiras, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Instituição, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018), mais concretamente nas obras de conservação do pilar e portão do recinto, do lado do Pingo Doce e ainda da reparação do Bar e na aquisição de mesas e bancos do espaço do restaurante, integrados na remodelação e ampliação do recinto de festas, para poder desenvolver as respetivas atividades.-----

-----Também se anexa o parecer datado de seis (6) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ainda há pouco tempo esta Associação foi apoiada num montante muito significativo. Em minha opinião, por uma questão de equidade face a outras Entidades similares, não devemos apoiar neste momento. No limite ponderar a reparação do portão que parece mais premente.>>.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de seis (6) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << De acordo com o parecer do Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves e tendo em conta que o Município apoiou, no ano de dois mil e dezassete (2017) a Associação com 44,464,50 €, proponho que se apoie apenas a reparação do portão no valor de dois mil e duzentos euros (2.200,00 €).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Plano de Atividades da União Desportiva Operária das Barreiras; 2- Atribuir o subsídio à União Desportiva Operária das Barreiras, no valor máximo de dois mil e duzentos euros (2.200,00 €), destinado a custear as obras de reparação do portão do recinto de festas, da Instituição; 3- Eventualmente e com carácter excecional, o pagamento

de outras despesas relativas a iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com o número de cabimento 2631 e o número sequencial 23218, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA O SEU FILHO / NÍDIA SOLANGE GONÇALVES LOPES.-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de março de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Luís Espadinha, relativamente ao pedido de **Nídia Solange Gonçalves Lopes**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Nídia Solange Gonçalves Lopes, residente na Estrada de Abrantes (Bairro Pereira), n.º 32, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico para o seu filho**, estudante do 4.º ano de escolaridade, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e que encontra abrangido pelo Projeto Integrado referenciado em título.-----

O agregado familiar, é de tipologia nuclear, composto pela Munícipe, pelo companheiro e pelo seu filho Duarte.-----

A requerente e o seu companheiro são trabalhadores rurais e auferem em média, conforme declaração em anexo, a remuneração diária de 25,00 €/pessoa. Esclareceu, contudo, que este trabalho tem carácter sazonal, podendo não trabalhar todos os dias nem haver garantia de trabalho ao longo do ano.-----

O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **329,46 €**, valor que ultrapassa o estabelecido no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

O rendimento per capita do agregado referente ao mês de fevereiro de dois mil e dezoito

(2018), foi de **250,00 €**, valor que se enquadra no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

A criança para quem se pede o apoio, frequenta atualmente o 4.º ano de escolaridade no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

Após avaliação efetuada pela Psicóloga Clínica da Equipa Técnica do Projeto Integrado, com indicação por parte da Professora Titular, verificou-se que a criança apresenta dificuldades ao nível da gestão/expressão emocional e controlo de impulsividade o que condiciona o seu bem-estar, capacidade de adaptação e pode colocar em risco o seu sucesso académico.-----

Como tal, perante o exposto anteriormente e de acordo com a informação da Psicóloga, é recomendada a intervenção para ultrapassar as dificuldades identificadas, nomeadamente a frequência de sessões de psicologia com regularidade semanal para auxílio no desenvolvimento psicoafectivo e emocional e consequentemente nas dificuldades a nível da gestão da impulsividade e do comportamento.-----

Tendo em atenção o exposto, **propõe-se o deferimento do pedido**.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Psicóloga.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Nídia Solange Gonçalves Lopes, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento Psicológico, ao seu filho, desde que seja possível, tendo em consideração a informação técnica prestada**.-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor**.-----

-----**PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PONTE DE SOR**.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e dezassete, e sobre o assunto mencionado em título, tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta, o parecer e a informação jurídica prestados, assim como o conteúdo do Projeto de Regulamento em discussão, e depois de uma análise rigorosa, deliberou: 1- Aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor; 2- Submeter o referido Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor, à apreciação pública nos termos do artigo 101.º,

do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de sete (7) de janeiro.-----

-----Está presente novamente todo o processo, acompanhada da informação número treze (13), datada de seis (6) de março de dois mil e dezoito (2018), subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vânia Ascensão, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em reunião de Executivo Municipal de vinte (20) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), foi deliberado aprovar a Proposta de Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor e nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submeteu-se a mesma a apreciação pública pelo período legalmente estipulado, de trinta (30) dias, para recolha de sugestões.-----

Nesse sentido e após o término do prazo, cumpre-me informar que, caso seja de entendimento superior, poderá a referida proposta ser objeto de deferimento pelo Executivo Municipal e posteriormente ser submetida a análise e deliberação da Assembleia Municipal, uma vez que não foram apresentadas quaisquer sugestões no prazo legalmente estipulado.>>.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de seis (3) de março do corrente ano, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora do Peloro da Juventude, Senhora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Tomei conhecimento.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Proposta do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, assim como o conteúdo do Projeto de Regulamento em discussão, e depois de uma análise rigorosa, deliberou: 1- Transformar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor em Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor; 2- Submeter a referida Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor, nos termos da alínea g) do número 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12**

de Setembro.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE VALA NA VIA PÚBLICA, NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR – NINHO DE EMPRESAS / EDP DISTRIBUIÇÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência Carta 9/18/D-DRCT-APT-UIM, datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da EDP Distribuição, solicitando autorização para levantar o pavimento para a execução de uma requisição de ligação à rede, nas condições indicadas, no local mencionado no mapa anexo, na Zona Industrial de Ponte de Sor – Ninho de Empresas, sendo o prazo previsto para a execução dos trabalhos de vinte (20) dias.-----

-----Encontra-se também presente informação datada de vinte e sete (27) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de autorização para a realização de trabalhos de instalação de rede de baixa tensão no local acima referido, em Ponte de Sor, analisou-se os elementos apresentados, não se vendo inconveniente na realização destes mesmos trabalhos. No entanto, toda a reposição de pavimentos existentes, deverá ser efetuada nas devidas condições. Antes de serem iniciados os trabalhos, deverão apresentar o plano de sinalização bem como informar a data de início e a data de termo dos trabalhos.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar a realização dos trabalhos de instalação de rede de baixa tensão no local acima referido, em Ponte de Sor, atendendo a que não se vislumbrava inconveniente na realização destes mesmos trabalhos; 2- Informar a EDP Distribuição que toda a reposição de pavimentos existentes, deverá ser efetuada nas devidas condições e que antes de serem iniciados os trabalhos, deverão apresentar o plano de sinalização bem como informar a data de início e a data de termo dos trabalhos.**-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO À REDE, DAS INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS NOVOS PAVILHÕES DA AMPLIAÇÃO DO NINHO DE EMPRESAS, DE PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de trinta (30) de janeiro de dois mil e dezoito (20178), pela qual remete o orçamento para proceder aos serviços de ligação à rede, das infraestruturas elétricas para alimentação dos novos pavilhões da Ampliação do Ninho de Empresas, em Ponte de Sor, necessários para iluminação do local, no valor de nove mil e trezentos e trezentos e trinta e nove euros e setenta cêntimos (9.339,70 €), já com IVA incluído, se todos os elementos forem construídos pela EDP Distribuição e no valor de quatro mil e trezentos e cinquenta e um euros e seis cêntimos (4.351,06 €), já com IVA incluído, se os elementos a construir forem partilhados pela EDP Distribuição e pela Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação à rede, em que os elementos serão todos construídos pela EDP Distribuição, nas infraestruturas elétricas para alimentação dos novos pavilhões da Ampliação do Ninho de Empresas, em Ponte de Sor, necessários para iluminação do local, no valor de nove mil e trezentos e trezentos e trinta e nove euros e setenta cêntimos (9.339,70 €), já com IVA incluído; 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/07010301, com o número de cabimento 2480 e o número sequencial 23097, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A ALIENAÇÃO PELAS ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A., DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS ADQUIRIDAS AO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO DECRETO – LEI NÚMERO NOVENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E QUINZE (94/2015), DE VINTE E NOVE (29) DE MAIO / ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO – GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência S-LVT/2018/333, datado de vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezoito, das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme é do conhecimento de V. Exa., a Águas do Vale do Tejo, S.A., (AdVT), ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e 40.º, do Decreto – Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, adquiriu ao Município de Reguengos de Monsaraz todas as participações sociais que este detinha no capital social da sociedade.-----

Com base no disposto nos números dois (2) e três (3), do artigo 41.º do referido diploma, e após concretização da venda das participações sociais dos municípios à sociedade, a AdVT deve alienar a totalidade das participações sociais adquiridas aos municípios exonerantes, dispondo, para o efeito, do direito de alienação à AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., (AdP SGPS), de cada uma das referidas participações no seu capital social, pelo respetivo preço de aquisição pela sociedade, sem prejuízo do exercício do direito de preferência dos restantes acionistas da sociedade na venda de participações no seu capital, os quais foram interpelados para o efeito.-----

Nessas circunstâncias, vem a AdVT comunicar que no dia vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), alienou à AdP SGPS, as 219.785 ações que anteriormente pertenciam ao Município de Reguengos de Monsaraz, por nessa data se terem mostrado reunidas as condições para a concretização do negócio, cujo preço global ascendeu a €478.059,04 (quatrocentos e setenta e oito mil, cinquenta e nove euros e quatro cêntimos), nos termos da tabela seguinte:-----

Acionista – Reguengos de Monsaraz; - Número de ações – 219785;- Capital Social – EUR 219.785,00; - Remuneração Acionista em Dívida – EUR 258.274,04; - Total EUR 478.059,04.-----

Mais se informa que o preço foi pago, na íntegra, na data referida no parágrafo anterior, tendo a AdVT dado a respetiva quitação à AdP SGPS, operando-se, na mesma data, a transmissão efetiva da titularidade das ações.-----

Por fim, assinale-se que as ações foram alienadas livres de quaisquer ónus, encargos, penhor, garantia real, locação, restrição, direito de reversão ou direito de preferência, com exceção do estipulado no artigo 8.º, dos Estatutos da AdVT, aprovados pelo Decreto – Lei n.º 94/2015, de 29 de maio.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PEDIDO DE LIGAÇÃO DE EFLUENTES PROVENIENTES DO SEPARADOR DE HIDROCARBONETOS, EM PONTE DE SOR / BP PORTUGAL – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, S.A.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação técnica datada de sete (7) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Após conveniente análise dos documentos que constituem este processo e à semelhança de processos similares, considerando existir a possibilidade de ligação dos efluentes provenientes do separador de hidrocarbonetos ao coletor público de águas residuais, o Município, e nos termos enunciados pela requerente, salvo melhor opinião, poderá autorizar a respetiva ligação, mediante a requisição do respetivo ramal nos serviços de água e saneamento. Os elementos anexos ao processo atestam a eficiência do tratamento operado. No entanto, sempre que solicitado e a suas expensas, a requerente deverá apresentar análise do mesmo, de forma a comprovar essa eficácia. As análises deverão ser efetuadas por Entidade devidamente credenciada.>>.

À consideração superior.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a respetiva ligação, mediante a requisição do respetivo ramal nos serviços de água e saneamento, sendo que os elementos anexos ao processo atestam a eficiência do tratamento operado, no entanto, sempre que solicitado e a suas expensas, a requerente deverá apresentar análise do mesmo, de forma a comprovar essa eficácia, devendo também as análises deverão ser efetuadas por Entidade devidamente credenciada.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE PONTE DE SOR – DELIBERAÇÃO MUNICIPAL QUE DETERMINA A SUA ELABORAÇÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão da Gestão

Urbanística, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Havendo a intenção por parte do Executivo Municipal, na sequência de reunião realizada para o efeito no passado dia sete (7) de fevereiro, de desencadear o processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (PDMPS), a presente informação destina-se a sustentar a deliberação da Câmara Municipal sobre essa decisão.-----

De acordo com o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a elaboração ou, neste caso, revisão de plano municipal é determinada por deliberação da câmara municipal, a publicar no *Diário da República* e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e na respetiva página da Internet, a qual estabelece os respetivos prazos de elaboração e do período de participação pública para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no respetivo procedimento.-----

Relativamente ao prazo de elaboração da revisão do PDMPS sugere-se que o mesmo seja definido em 36 meses.-----

Já quanto prazo do período de participação pública, estabelece o RJIGT que o mesmo não deve ser inferior a 15 dias.-----

Para além desses dois (2) prazos e de acordo com o mesmo diploma e legislação complementar, a deliberação municipal que determina a elaboração ou revisão do plano deve ainda identificar os objetivos a prosseguir na elaboração/revisão do PDMPS, os quais resultam do relatório anexo e que, em síntese, são os seguintes:-----

- Promoção, consolidação e expansão do Cluster Aeronáutico;-----
- Promoção, consolidação e expansão do Cluster Corticeiro;-----
- Promoção, dinamização e consolidação do setor do Turismo;-----
- Promoção, consolidação e expansão de Montargil enquanto polo de atração turística;---
- Promoção e dinamização das indústrias agroalimentares agroflorestais do Concelho;---
- Avaliação das necessidades de novas respostas na saúde, segurança, educação, comércio e outros serviços, em função do dinamismo gerado em grande parte pela atividade económica crescente;-----
- Promoção e dinamização de oportunidades de financiamento comunitário;-----
- Consolidação, desenvolvimento, atualização das políticas sociais, ambientais,

educativas, culturais e desportivas;-----

- Promoção da reabilitação urbana para suprimento de necessidades de alojamento e revitalização de zonas mais antigas e desabitadas dos centros urbanos;-----

- Necessidades de investimento municipal ou outro como fator de dinamização de sinergias económicas;-----

- Promoção de melhoria em termos de mobilidade e acessibilidade intra e extra concelhia.-----

A deliberação deve ainda ser acompanhada do relatório sobre o estado do ordenamento do território ou, na inexistência deste, de relatório fundamentado de avaliação da execução do planeamento municipal preexistente e de identificação dos principais fatores de evolução do município, que se anexa à presente informação.-----

Em resumo, a deliberação da Câmara Municipal terá obrigatoriamente que estabelecer:--

1- O prazo para revisão do Plano [*RJIGT, art.º 76.º, n.º 1*];-----

2- Os objetivos a prosseguir [*RJIGT, art.º 6.º, n.º 3, a*];-----

3- O prazo do período de participação pública [*RJIGT, art.º 76.º, n.º 1 e art.º 88º, n.º 2*].-

Acresce que, também segundo o RJIGT, o acompanhamento da elaboração do plano diretor municipal é assegurado por uma comissão consultiva (CC) de natureza colegial, coordenada e presidida pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR) territorialmente competente e cuja composição deve traduzir a natureza dos principais interesses a salvaguardar, integrando representantes de serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado, da entidade intermunicipal e de outras entidades públicas cuja participação seja legalmente exigível.-----

Daí que, compete ainda à Câmara Municipal comunicar à CCDR Alentejo o teor da deliberação que determina a revisão do plano, acompanhada do relatório anexo, e solicitar a marcação de uma reunião preparatória, que se deve realizar no prazo máximo de 15 dias após essa comunicação.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o Relatório de Avaliação apresentados, deliberou: 1- Concordar e validar o Relatório de Avaliação da Execução do Planeamento Municipal em Ponte de Sor; 2- Que os Serviços deem início ao procedimento de

Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Ponte de Sor; 3- Determinar que o prazo de revisão do mesmo, seja de trinta e seis (36) meses; 4- Que os objetivos a prosseguir na elaboração/revisão do Plano, são os constantes da informação técnica e do Relatório em anexo e transcritos nos mesmos; 5- Determinar a abertura de um período de participação pública, pelo prazo de quinze (15) dias; 6- Dar a devida publicidade da presente deliberação, nos termos legalmente aplicáveis; 7- Dar conhecimento do teor da presente deliberação à CCDRA – Comissão de Coordenação da Região do Alentejo conforme referido, e solicitando uma reunião para o efeito.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----REALIZAÇÃO DA QUINTA (5.ª) EDIÇÃO DA FESTA DO ARROZ NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Ana Isabel Coelho Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme previsto no Plano de Atividades do Centro de Artes de Cultura de Ponte de Sor para o ano de dois mil e dezoito (2018), realizar-se-á no dia vinte e quatro (24) de março, a quinta (5.ª) edição da Festa do Arroz, cujo programa constará de oficinas criativas em torno do arroz, da exibição do documentário “Dos campos até à Fábrica: memórias do arroz em Ponte de Sor”, de animação musical com grupos etnográficos e do concurso de arroz doce, com degustação aberta ao público.

As despesas estimadas para a realização desta atividade serão as seguintes:-----

1.º classificado: 500,00 €;-----

2.º classificado: 250,00 €;-----

3.º classificado: 100,00 €.

- Animação musical com Grupo Etnográfico (inclui deslocação, cachet e refeição): 750,00 €;-----

- Loça de plástico (400 pratos de sobremesa, 400 colheres de sobremesa, 400 copos): 40,00 €;-----

- Lembranças para cada um dos participantes (a realizar no Fablab): 150,00 €;-----

- 100 cartazes – 60,00 €;-----
- O Total previsto é de **1.850,00 €**.-----

Colocamos assim, à consideração superior a aprovação desta atividade, bem como o pagamento das despesas referentes à mesma.>>.-----

-----Encontra-se também presente parecer datado de doze (12) de março de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Concordo com a proposta de atividades apresentada para a Festa do Arroz 2018, iniciativa destinada à celebração do arroz enquanto elemento de identidade local, cujo crescente sucesso se vem revelando ao longo das várias edições.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado, deliberou: 1- Aprovar a realização da quinta (5.ª) edição da Festa do Arroz, em Ponte de Sor; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas constantes da realização do evento e indicadas na referida informação; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 2734 e o número sequencial 23287, relativamente aos Serviços, na rubrica 02/020121, com o número de cabimento 2735 e o número sequencial 23288, referente aos bens, na rubrica 02/020117, com o número de cabimento 2736 e o número sequencial 23289, relativamente à publicidade e na rubrica 02/020115, com o número de cabimento 2737 e o número sequencial 23290, em relação aos prémios conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**SEGUNDA (2.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E SEGUNDA (2.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Segunda (2.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Segunda (2.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezoito (2018), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos

os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Segunda (2.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e a Segunda (2.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezoito (2018).**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

Francisco Manuel Lopes Alexandre

António José Delgadinho Rodrigues



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

